GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Ata de Registro de Preço nº. 136/2021
Processo Administrativo nº. 126/2021
Pregão Presencial nº. 074/2021
Validade da Ata: 11/07/2022

Aos doze dias do mês de julho de 2021, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37.810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, por solicitação da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO**, representa pelo secretário, Paulo Henrique de Oliveira, portador do RG nº. MG-12.824.976 SSP/MG e do CPF nº. 271.575.476-00, residente e domiciliado na Rua Wenceslau de Almeida nº. 505, no Centro nesta cidade; nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei nº. 147/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominado MUNICIPIO, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

CONTRATADA: **ALINE NICACIO - ME**, com sede na Rua Santo Antônio nº 73, Sala 09, Edifício Leonardo Paschoal, Bairro Centro, em Tambaú/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 14.304.445/0001-70, neste ato representada por sua titular, Sra. Aline Nicacio, residente em Tambaú/SP, CEP 13710-000, portadora da Carteira de Identidade n.º 43.308.689-0 SSP/SP e do CPF n.º 323.150.868-17.

1. **DO OBJETO.** A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais hidráulicos para ligação de água potável para Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir os produtos nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. **DOS PREÇOS.** Os quantitativos, preços e prestadores de serviço registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

3. **DA VIGÊNCIA.** A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/07/2021.

4. **DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.** O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. **DOS RECURSOS FINANCEIROS.** Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	*Elemento/Dotação*
254-Ampliação Distrito Industrial-Obras e Instalações de Domínio Público	02.51.01.22.662.0695.1.115.4.4.90.51.01
255-Manutenção das Atividades do Distrito Industrial -Outros Materiais de Consumo	02.51.01.22.662.0695.2.151.3.3.90.30.99

6. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1. Os produtos serão contratados de forma fracionada conforme a necessidade da Administração.

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos dias, horários e locais definidos na AF (Autorização de Fornecimento), no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da AF.

6.2.2.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em perfeitas condições, sendo vedada a entrega com defeito ou qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade dos mesmos, padrão Copasa.

6.2.2.2.2. Caso os produtos não atendam às exigências solicitadas, os mesmos deverão ser substituídos sem nenhum custo adicional à Contratante.

6.3. Para cada Nota Fiscal de Serviço, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a prestação do serviço.

6.5. Se o prestador de serviço recusar-se a atender a Autorização de Serviço, poderão ser convocados os demais prestadores do serviço classificados na licitação, respeitados as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

7. <u>DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO</u>. Atendida a Autorização de Serviço mediante a prestação integral dos produtos requisitados, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil da prestadora do serviço bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os produtos devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas em conformidade com o estabelecido na ordem de serviço (AF);

b) No prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento à prestadora do serviço.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando a prestadora do serviço de corrigir o serviço rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O produto em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar a troca do produto dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. <u>DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES</u>. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos;

8.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DA CONTRATADA:**

8.2.2.1. Entregar o produto de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo da entrega, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos à prestação do serviço.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará a Contratada o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos prestadores do serviço.

9.2. O prestador de serviço apresentará a Nota Fiscal de Serviço acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.3. O pagamento será depositado na conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, que será emitida a cada 30 (trinta) dias.

9.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao prestador de serviço para que regularize a situação.

9.5.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.5. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos da Contratada, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.6. Não serão pagos os produtos entregues em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou o registro do produto específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando a contratada não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando a Contratada não assinar a Autorização de Entrega no prazo estabelecido;

c) Quando a Contratada der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELA CONTRATADA**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido do produto, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a Contratada será informadoapor correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação da Contratada para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas à entrega do produto.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o prestador de serviço ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Serviço, caso o serviço esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de Fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos serviços fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Serviço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. <u>DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</u>. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Guaranésia/MG, 12 de julho de 2021.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique de Oliveira
Secretaria de Desenvolvimento Socioeconômico

Aline Nicacio
ALINE NICACIO - ME

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 136/2021)

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Nr. do Processo: 126/2021 **Licitação: 74/2021 - PR** **Data da Homologação: 08/07/2021**
Fornecedor: 5607 - ALINE NICACIO

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desclo(%)	Preço Unitário
1	045-1-96480	TOCO FLANGEADO 100MM COM ARRUELA DE VEDAÇÃO E PARAFUSOS	INAPI	UNI	7,000	0,0000	590,0000
2	045-1-96482	LUVAS DE CORRER PVC DE FOFO COM ANEL 150 MM COM ARRUELA DE	HIDROTAM	UNI	3,000	0,0000	170,0000
3	045-1-96481	TE 150 MM -FERRO FUNDIDO FLANGEADO COM ARRUELA DE VEDAÇÃO E	PAM	UNI	5,000	0,0000	1.279,0000
4	045-1-96483	TE 100 MM -FERRO FUNDIDO FLANGEADO COM ARRUELA DE VEDAÇÃO	PAM	UNI	3,000	0,0000	620,0000
5	045-1-96484	TE 50 MM -FERRO FUNDIDO FLANGEADO COM ARRUELA DE VEDAÇÃO	PAM	UNI	3,000	0,0000	350,0000
6	045-1-96485	REGISTROS FERRO FUNDIDO FLANGEADO 150 MM COM ARRUELA DE VEDA	PAM	UNI	3,000	0,0000	1.489,0000
7	045-1-96487	EXTREMIDADES 150 MM - FERRO FUNDIDO COM FLANGE E JUNTA	PAM	UNI	8,000	0,0000	510,0000
8	045-1-96486	TUBO DE PVC 150MM PN60 AZUL PBL 06 METROS ÁGUA POTÁVEL	POLITEJO	UNI	7,000	0,0000	1.230,0000
9	045-1-96488	TE PVC JUNTA ELÁSTICA 100X 50 MM ÁGUA POTÁVEL	AMANCO	UNI	10,000	0,0000	116,5000
10	045-1-96489	CURVA 90° BOLSA BOLSA PVC DN 100 FERRO FUNDIDO ÁGUA POTÁVEL	INAPI	UNI	4,000	0,0000	299,0000
11	045-1-96490	CANO 100 MM PVC ÁGUA POTÁVEL COM ANEL DE VEDAÇÃO	POLITEJO	UNI	13,000	0,0000	605,0000
12	045-1-96491	EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO BOLSA/FLANGE PN 16 DN 100	PAM	UNI	10,000	0,0000	265,0000
13	045-1-96492	TUBO SIFÃO TIPO TROMBETA EM LATÃO LAMINADO ROSCA BSP ½"	RIMAR	UNI	3,000	0,0000	134,5000
14	045-1-96493	AMORTECEDOR DE PULSAÇÃO TIPO VALVULA DE AGULHA ROSCA BSP ½ "	RIMAR	UNI	3,000	0,0000	110,0000

Nr. do Processo: 126/2021 **Licitação: 74/2021 - PR** **Data da Homologação: 08/07/2021**
Fornecedor: 5607 - ALINE NICACIO

15	045-1-96494	MANÔMETRO C/ ESCALA DE 0 A 15 K5 KGF/CM 2 SUB DIVISÃO	RIMAR	UNI	2,000	0,0000	255,0000
16	045-1-96495	TÊ EM FERRO FUNDIDO FLANGEADO PN 16 DN 100	PAM	UNI	2,000	0,0000	532,0000
17	045-1-96496	REGISTRO FOFO CBOR. FV S 14 PN/16 DN 150 MM		UNI	2,000	0,0000	1.559,2500
18	045-1-96497	REGISTRO FOFO CBOR. FV S 14 PN/16 DN 100	PAM	UNI	3,000	0,0000	575,0000
19	045-1-96498	CARRETEL COM TIRANTES K= 0,214 M DN 100	INAPI	UNI	3,000	0,0000	1.050,0000
20	045-1-96499	TOCO EM FERRO FUNDIDO FLANGEADO - L = 0,25 M PN 16 100	INVAL	UNI	4,000	0,0000	460,0000
21	045-1-96500	CURVA 90° EM FERRO FUNDIDO FLANGEADA OB 16 DN 150		UNI	3,000	0,0000	810,0000
22	045-1-96501	CURVA 90° EM FERRO FUNDIDO FLANGEADA OB 16 DN 100	PAM	UNI	3,000	0,0000	405,0000
23	045-1-96502	CARRETEL COM TIRANTES L= 0,06M DN 100	ANGOLINE	UNI	2,000	0,0000	1.090,0000
24	045-1-96503	REGISTRO EURO 23 FLANGEADO PN 16 DN 100	ANGOLINE	UNI	3,000	0,0000	950,0000
25	045-1-96504	VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO AUTO-OPERADA, VALLOY, SÉRIE VA 6	PERNAD	UNI	3,000	0,0000	8.490,0000
26	045-1-96505	LUVA COM BOLSAS DN 100	ASPERBRA	UNI	2,000	0,0000	289,0000
27	045-1-96506	ADAPTADOR FOFO À BOLSA DE PVC PBA 100X75	INAPI	UNI	2,000	0,0000	320,0000
28	045-1-96507	ADAPTADOR FOFO À BOLSA DE PVC PBA DN 100	INAPI	UNI	2,000	0,0000	365,0000
29	045-1-96508	REDUÇÃO PB PVC PBA 100X 75	AMANCO	UNI	2,000	0,0000	45,0000
30	045-1-96509	AMORTECEDOR DE GOLPES ROSCA BSP ½"	RIMAR	UNI	3,000	0,0000	63,0000
31	045-1-96510	VALVULA DE ESFERA EM LATÃO FORJADO ½"	RIMAR	UNI	3,000	0,0000	32,0000
32	043-1-40627	REDUÇÃO PB PVC PBA DN 75 X 50	AMANCO	UNI	3,000	0,0000	27,0000
33	045-1-96511	REDUÇÃO PB PVC PBA DN 100 X 50	AMANCO	UNI	3,000	0,0000	37,0000
34	045-1-96512	ANEL DE BORRACHA PARA JUNTAS FLANGEADAS DN 100	JCM	UNI	25,000	0,0000	5,5000
35	045-1-96513	REGISTRO C/ FLANGES E CABEÇOTE DN 100	PAM	UNI	3,000	0,0000	1.049,0000
36	045-1-96514	REGISTRO DÚCTIL JE E CAB 100	PAM	UNI	3,000	0,0000	865,0000
37	043-1-40601	ARRUELA DE BORRACHA P/ FLANGE dn 100	JCM	UNI	19,000	0,0000	4,2700

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário

Nr. do Processo: 126/2021 **Licitação: 74/2021 - PR** **Data da Homologação: 08/07/2021**
Fornecedor: 5607 - ALINE NICACIO

38	45196515	ARRUELA DE BORRACHA P/ FLANGE DN 150	JCM	UNI	13,000	0,0000	5,7000
39	45196516	ANEL DE BORRACHA P/ JE P/ LUVAS DN 100	JCM	UNI	13,000	0,0000	5,0000
40	45196517	TAMPÃO PARA REGISTRO PADRÃO COPASA	FA	UNI	21,000	0,0000	157,0000
41	45196518	TUBO EM FERRO FUNDIDO CLASSE K7 - L 0,70 M DN 100	INVAL	UNI	2,000	0,0000	599,0000
42	45196519	TUBO EM FERRO FUNDIDO CLASSE K7 - L = 1,0 DN 100	ASPERBRAS	UNI	2,000	0,0000	750,0000
43	45196520	LUVA JUNTA ELÁSTICA DN 100	ASPERBRAS	UNI	5,000	0,0000	75,0000
44	45196521	TE PVC PBA JE DN 100	ASPERBRAS	UNI	3,000	0,0000	113,4700
45	45196522	COLAR DE TOMADA FOFO DUC DN 100X1/2"	INAP	UNI	3,000	0,0000	85,0000
46	45196523	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 75X50MM	PLASTILIT	UNI	2,000	0,0000	27,0000
			Total do Fornecedor --------->		246,000		

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br